



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE ENSINO CURSINHO POPULAR – RUMO À UNIVERSIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Senador Canedo torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para participação no Projeto de Ensino Cursinho Popular – Rumo à Universidade, ação integrante do Projeto Institucional Rumo à Universidade – Fortalecer ENEM 2026 – Fortalecendo o acesso ao ensino superior por meio da educação pública.

O projeto tem como objetivo fortalecer o acesso à educação superior de estudantes da rede pública de ensino, mediante preparação gratuita para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio de aulas, oficinas de redação, grupos de estudos, simulados, orientação acadêmica e acompanhamento pedagógico.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar 30 (trinta) estudantes para participação no Projeto de Ensino Cursinho Popular – Rumo à Universidade – Fortalecer ENEM 2026, a ser desenvolvido no IFG – Câmpus Senador Canedo.

1.2. O cursinho será ofertado gratuitamente e contemplará atividades de preparação para o ENEM nas seguintes áreas:

I – Linguagens e suas Tecnologias;

II – Matemática e suas Tecnologias;

III – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

IV – Ciências Humanas e suas Tecnologias; e

V – Redação.

1.3. Além das aulas preparatórias, serão desenvolvidas oficinas de redação, grupos de estudos orientados, simulados, ações de orientação acadêmica e atividades relacionadas ao acesso à educação superior, incluindo informações sobre o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e demais políticas públicas de acesso e permanência.

1.4. As atividades serão realizadas, prioritariamente, nas dependências do IFG – Câmpus Senador Canedo, podendo ocorrer atividades complementares em outros espaços educacionais parceiros.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública estudantes e egressos da rede pública de ensino interessados em realizar o ENEM 2026 e ingressar na educação superior.

2.2. Constituem público prioritário:

I – estudantes concluintes do Ensino Médio da rede pública;

II – estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública;

III – egressos que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em instituição pública de ensino; e

IV – estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.3. A participação no projeto será gratuita.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para participação no Projeto de Ensino Cursinho Popular.
- 3.2. Ficam reservadas 40% das vagas (12) para os estudantes matriculados no último ano do ensino técnico integrado ao médio no câmpus Senador Canedo do IFG e 60% das vagas (18) para a comunidade externa.
- 3.3. Os candidatos classificados além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 3.4. O cadastro de reserva poderá ser utilizado para substituição de estudantes em caso de desistência, desligamento ou disponibilidade superveniente de vaga durante a execução do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 18/08/2026 a 20/08/2026, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/FTXgDrSFz2X2oM4b7>
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar as informações solicitadas no formulário e apresentar, quando exigido:
- I – documento de identificação;
 - II – CPF;
 - III – comprovante de matrícula no Ensino Médio da rede pública, quando estudante;
 - IV – certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a conclusão integral do Ensino Médio em instituição pública de ensino, quando egresso;
 - V – comprovante de inscrição no ENEM 2026;
 - VI – comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado;
 - VII – declaração de composição e renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado pelo IFG – Câmpus Senador Canedo (ANEXO I);
 - VII – comprovante da renda declarada; e
 - VIII – demais documentos eventualmente especificados no formulário de inscrição.
- 4.3. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.4. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição em **UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF**. Confira se todas as páginas estão completas e legíveis.
- 4.5. O IFG poderá solicitar documentação complementar para comprovação das informações declaradas pelo candidato.
- 4.6. A constatação de informação falsa ou inexata poderá resultar na desclassificação do candidato ou, caso já selecionado, em seu desligamento do projeto, assegurado o direito de manifestação do interessado.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:
- I – estar cursando o Ensino Médio em instituição pública de ensino ou tê-lo concluído integralmente em escola pública;
 - II – estar inscrito no ENEM 2026;
 - III – possuir disponibilidade para participar das aulas e demais atividades previstas pelo projeto;
 - IV – comprometer-se com a frequência e participação nas atividades propostas; e
 - V – realizar a inscrição no prazo estabelecido nesta Chamada Pública.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo(a) Coordenador(a) Local do Projeto, pelo(a) profissional responsável pelo Apoio Técnico-Pedagógico e pelo(a) profissional responsável pelo Apoio Psicossocial.

6.2. A seleção será realizada a partir das informações declaradas pelos candidatos no formulário de inscrição e, quando solicitado, da documentação comprobatória apresentada.

6.3. A classificação observará a prioridade estabelecida pelo Projeto de Ensino Cursinho Popular para atendimento a estudantes da rede pública em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente concluintes do Ensino Médio, estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e egressos da rede pública.

6.4. Para fins de classificação, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – possuir menor renda familiar mensal per capita declarada;

III – ser estudante regularmente matriculado no último ano do Ensino Médio em instituição pública de ensino;

IV – ser estudante da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública; e

V – ser egresso que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em instituição pública de ensino.

6.5. Para fins desta Chamada Pública, a renda familiar mensal per capita será obtida mediante a divisão da renda bruta mensal do grupo familiar pelo número de pessoas que o compõem.

6.6. O IFG – Câmpus Senador Canedo poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das informações socioeconômicas declaradas pelo candidato.

6.7. Caso permaneça o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 6.3, terá preferência, sucessivamente:

I – o candidato com menor renda familiar mensal per capita; e

II – o candidato de maior idade.

6.8. Serão classificados para ingresso no projeto os 30 (trinta) primeiros candidatos, observados os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.9. Os demais candidatos que atenderem aos requisitos poderão compor cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de desistência, desligamento ou surgimento de vaga durante a execução do projeto.

6.9.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do IFG – Câmpus Senador Canedo, conforme cronograma desta Chamada Pública.

7. DA BOLSA-PERMANÊNCIA

7.1. Os 30 (trinta) estudantes selecionados receberão bolsa-permanência no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada a contribuir para sua permanência e participação nas atividades do Projeto de Ensino Cursinho Popular – Rumo à Universidade – Fortalecer ENEM 2026.

7.2. A bolsa-permanência será concedida pelo período de setembro a dezembro de 2026, totalizando até 4 (quatro) parcelas mensais por estudante, observada a efetiva participação no projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. Para recebimento e manutenção da bolsa-permanência, o estudante deverá:

I – Manter frequência mensal mínima de 75%;

II – participar das avaliações diagnósticas, simulados e demais atividades de acompanhamento acadêmico previstas;

III – Possuir conta bancária de sua titularidade, apta ao recebimento da bolsa, e manter atualizados os dados bancários necessários à realização do pagamento; e

IV – cumprir as demais obrigações previstas nesta Chamada Pública.

7.4. Para o recebimento da bolsa-permanência, o estudante selecionado deverá informar conta bancária de sua titularidade, não sendo admitida conta de terceiros.

7.5. A frequência será apurada mensalmente pela equipe responsável pelo projeto, considerando as atividades previstas no calendário do Cursinho Popular.

7.6. O estudante que não atingir a frequência mínima de 75%, sem justificativa aceita pela Coordenação do Projeto, poderá ter o

pagamento da bolsa referente ao período suspenso e, em caso de reincidência ou abandono das atividades, ser desligado do projeto.

7.7. Nos casos de ausência decorrente de situação devidamente justificada, caberá à Coordenação do Projeto analisar a documentação apresentada e decidir sobre a manutenção da bolsa.

7.8. Em caso de desistência ou desligamento, poderá ser convocado candidato do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.9. O estudante convocado em substituição fará jus à bolsa-permanência somente a partir de seu ingresso no projeto e durante o período remanescente de execução, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

8. DAS ATIVIDADES E DO FUNCIONAMENTO

8.1. As atividades do Cursinho Popular serão desenvolvidas no período de setembro a dezembro de 2026, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenação do Projeto.

8.2. O percurso formativo compreenderá, entre outras, as seguintes atividades:

I – aulas preparatórias;

II – oficinas de redação;

III – resolução de questões do ENEM;

IV – grupos de estudos orientados;

V – simulados;

VI – revisão dos conteúdos das quatro áreas do conhecimento;

VII – orientação acadêmica;

VIII – informações sobre SISU, PROUNI, FIES e outras formas de ingresso e permanência na educação superior; e

IX – ações relacionadas à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, à inclusão social e à construção de projetos de vida.

8.3. As atividades pedagógicas serão organizadas considerando as quatro áreas do conhecimento da Matriz de Referência do ENEM (Linguagens e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias) e a redação.

8.4. Os dias, horários e locais das atividades serão divulgados pelo IFG no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.ifg.edu.br/component/content/article/61-ifg/pro-reitorias/ensino/47456-cursinho-popular?showall=&start=1>

8.5. Os dias e horários das atividades poderão sofrer alterações, mediante comunicação prévia aos estudantes participantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

9.1. São obrigações dos estudantes selecionados:

I – participar regularmente das aulas e demais atividades do projeto;

II – manter frequência mensal mínima de 75%;

III – participar das avaliações diagnósticas, simulados e demais atividades de acompanhamento da aprendizagem;

IV – realizar as atividades acadêmicas propostas pelos educadores;

V – comunicar à Coordenação do Projeto eventual impossibilidade de continuidade;

VI – manter seus dados cadastrais, bancários e de contato atualizados;

VII – zelar pelos espaços, materiais e equipamentos utilizados durante as atividades; e

VIII – observar as normas institucionais do IFG.

IX - Os resultados serão divulgados observando-se a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, não sendo publicizadas informações relativas à renda, CPF, CadÚnico ou outros dados pessoais desnecessários à identificação dos candidatos.

10. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1. O estudante poderá ser desligado do projeto nas seguintes situações:

I – desistência formal;

II – frequência mensal inferior a 75%, observado o disposto nos itens 7.5 e 7.6;

III – abandono das atividades;

IV – descumprimento reiterado das atividades acadêmicas propostas; ou

V – descumprimento das normas institucionais aplicáveis.

10.2. Para fins desta Chamada Pública, poderá ser caracterizado abandono quando o estudante deixar de participar das atividades do projeto sem comunicação ou justificativa à Coordenação.

10.3. Ocorrendo o desligamento, poderá ser convocado candidato do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

10.4. A concessão da bolsa ao estudante convocado ficará condicionada ao período remanescente de execução do projeto e à disponibilidade orçamentária e financeira.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	18/08/2026
Período de inscrições	18/08/2026 a 20/08/2026
Análise das inscrições	21/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2026
Interposição de recurso	24/08/2026
Análise dos recursos	25/08/2026
Divulgação do resultado final	26/08/2026
Aula inaugural e início das atividades	27/08/2026
Desenvolvimento das aulas e demais atividades	Agosto a novembro/2026
Encerramento das atividades	Novembro/2026

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

12.2. O recurso deverá ser apresentado por meio de e-mail ao endereço eletrônico capd.senadorkanedo@ifg.edu.br, contendo a identificação do candidato e a fundamentação do pedido.

12.3. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido nesta Chamada Pública.

12.4. O resultado da análise dos recursos será considerado para elaboração e divulgação do resultado final.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica ciência e concordância com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

13.2. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas e a documentação apresentada durante o processo seletivo.

13.3. A inexatidão, omissão ou falsidade das informações prestadas poderá implicar a desclassificação do candidato ou seu desligamento do projeto, assegurado o direito de manifestação.

13.4. A Coordenação do Projeto poderá solicitar documentos complementares para comprovação das informações declaradas pelo candidato.

13.5. A participação no projeto não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

13.6. Alterações no calendário, nos horários ou na organização das atividades serão comunicadas aos estudantes pelos canais definidos pelo IFG – Câmpus Senador Canedo.

13.7. A convocação de candidatos do cadastro de reserva ficará condicionada à existência de vaga e ao período remanescente de execução do projeto.

13.8. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados pela Coordenação do Projeto, em conjunto com a Direção-Geral do IFG – Câmpus Senador Canedo.

Câmpus Senador Canedo, 18 de agosto de 2026.

ALITA CARVALHO MIRANDA PARAGUASSÚ
Coordenação Local do Projeto
Rumo à Universidade – Fortalecer ENEM 2026

PAULO CÉSAR DE SOUSA SANTOS
Diretor(a)-Geral
IFG – Câmpus Senador Canedo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Cesar de Sousa Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR**, em 18/08/2026 09:31:51.
- **Alita Carvalho Miranda Paraguassu, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/08/2026 09:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810452

Código de Autenticação: b94b1318a8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, S/N, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899
(62) 3612-2200 (ramal: 00)